



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ADITIVO Nº 15/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEBASTIÃO LEAL E O SR. IVALDO DE SOUSA VELOSO, NAS FORMAS E CONDIÇÕES QUE SEGUIE:

Pelo presente termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de interesse da Administração Pública Municipal, de um lado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sebastião Leal Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, interno com sede na Av. Ulisses Guimarães SN – Centro, CEP: 64873-000 inscrita no CNPJ nº 18.207.211/0001-65, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sra. ELISANGELA DE SOUSA SILVA, brasileira, casada, CPF nº 786.626.053-20, RG 1.511.540-SSP-PI, residente e domiciliada nesta cidade, daqui em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e o Sr. IVALDO DE SOUSA VELOSO brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Lucas, S/N Centro, CEP: 64.873-000 – Sebastião Leal-PI, portadora do RG nº 747.566 SSP/PI e do CPF nº 327.285.063-53, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam este instrumento de aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições acordadas e, que ficam alteradas as cláusulas segunda e quinta do contrato original, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula segunda do contrato original passará a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA- FORMA DE PAGAMENTO.**

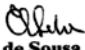
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 13.780,00 (treze mil e setecentos e oitenta reais), pago em 13 (treze) parcelas mensais de R\$ 1.060,00 (mil e sessenta reais) cada, pagável mediante folha de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento de que se trata nesta cláusula deverá ser efetivado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula quinta do contrato original passará a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA – DAS VIGÊNCIAS** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 02(dois) de janeiro de 2018 e vencimento em 31(trinta e um) de dezembro de 2018, podendo ser renovado por igual período mediante acordo entre as partes

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Sebastião Leal (PI), 29 de dezembro de 2017.


Elisângela de Sousa Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
- Contratante-

Testemunhas:

1. _____
2. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2018-PMMO/PI

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 008/18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI. Objeto: Adesão ao SRP do Município de Matias Olímpio - PI, na condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o Município de Matias Olímpio – PI, preços registrados nas ATAS SRP/PMMO/PI, que tem por objeto Aquisição de Medicamentos(Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Psicotrópicos, Material Hospitalar e Equipamentos) – Pregão Presencial com SRP Nº. 018/2017, ATUALIZAÇÕES. ITEM REQUERIDO: conforme o quantitativo solicitado. Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Outras Informações: Prefeitura Municipal De Matias Olímpio/PI.

Matias Olímpio (PI), 25 de Janeiro de 2018.

Edísio Alves Maia
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2018-PMMO/PI

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 009/18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI. Objeto: Adesão ao SRP do Município de Matias Olímpio - PI, na condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o Município de Matias Olímpio – PI, preços registrados nas ATAS SRP/PMMO/PI, que tem por objeto Aquisição de Material Odontológico (Material de Consumo, Instrumental e Material Permanente/Equipamentos Odontológicos) – Pregão Presencial com SRP Nº. 019/2017, ATUALIZAÇÕES. ITEM REQUERIDO: conforme o quantitativo solicitado. Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Outras Informações: Prefeitura Municipal De Matias Olímpio/PI.

Matias Olímpio (PI), 25 de Janeiro de 2018.

Edísio Alves Maia
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PORTARIA N.º 022 / 2018

São Miguel da Baixa Grande – PI, 15 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande, Estado do Piauí, para o ano de 2018 os seguintes servidores:

I – MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- a) **MARIA GESANE DE MOURA (Presidente)**
CPF: 730.716.173-72
- b) **ROBERTO CARLOS SOARES DA SILVA (Secretário)**
CPF: 271.048.458-79
- c) **MARIA GORETE GOMES DA SILVA (Membro)**
CPF: 019.445.583-14

II- SUPLENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- a) **MARIA FRANCISCA MENDES TEIXEIRA**
CPF: 439.756.583-04
- b) **JOSÉ ALVES DE CASTRO FILHO**
CPF: 879.004.913-68

(Continua na próxima página)



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PORTARIA N.º 024 / 2018

São Miguel da Baixa Grande – PI, 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A Investidura de que trata o Art. 1º terá a duração de 01 (um) ano, consoante dispõe o Art. 51§ 4º da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 15 de janeiro de 2018.


Josemar Teixeira Moura
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PORTARIA N.º 023 / 2018

São Miguel da Baixa Grande – PI, 15 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado de Direção Geral, Chefia Executiva do Departamento de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor FRANCISCO MOURA DOS SANTOS, inscrito sob Cédula de Identidade nº 1.498.716 – SSP/PI e CPF 731.066.233-49, do cargo comissionado de direção geral, Chefia Executiva do Departamento de Obras e Serviços Públicos, conforme previsto na Lei Municipal 124/2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 15 de janeiro de 2018.


Josemar Teixeira Moura
Prefeito Municipal


Fernando Pinheiro Mendes
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Ofício Nº 010 /2018

São Miguel do Tapuio-PI, 24 de janeiro de 2018.

Senhor Gerente de Relacionamento
Ag. De São Miguel do Tapuio-PI – Banco do Brasil

Sr. Gerente,

Informamos que as contas existentes e as que, porventura, venham a ser abertas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, vinculadas ao CNPJ Nº 21.672.987/0001-60, da Secretaria Municipal de Educação, possam a ser movimentadas pelos titulares conforme abaixo, sendo necessárias, sempre duas assinaturas.

Titulares:

Nome: SILVANA PEREIRA MAIA
Cargo: Secretaria Municipal de Educação
CPF: 514.971.153-53

Nome: FRANCISCO EDIVALDO DA SILVA
Cargo: Tesoureiro
CPF: 679.613.803-10

Poderes:

- 026- Solicitar saldos, extratos, comprovantes e consulta;
- 099-Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
- 104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 105-Efetuar transferência por meio eletrônico;
- 119-Liberar arquivos de pagamentos;
- 124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
- Abrir e fechar contas;
- Aumentar limite de contas.


Lincoln Matos
Prefeito Municipal